



DECRETO Nº 4.810 DE 23 DE Fevereiro DE 2022.

“Dispõe sobre o reajuste de valor da tarifa de acesso ao Complexo Turístico das Águas Quentes “Antônio Carlos do Nascimento”, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a previsão legal contida no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.390, de 10 de Abril de 2002, que prevê sobre a possibilidade de reajuste anual da entrada para o uso diário do Complexo Turístico das Águas Quentes, por meio de Decreto;

Considerando os balanços contábeis que demonstram o *déficit* financeiro do Parque Municipal ao longo dos anos, e a ausência de reajuste no valor da entrada há pelo menos 20 anos,

DECRETA:

Art.1º - Com supedâneo nas justificativas apresentadas, fica estabelecido o ingresso de entrada inteira no valor de R\$ 10,00 (dez reais), e o ingresso de meia entrada no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) para o acesso ao Complexo Turístico das Águas Quentes “Antônio Carlos do Nascimento”, no Município de Barra do Garças-MT, a partir de 03 de Março de 2022.

Art.2º- No que tange a meia entrada e aos grupos de gratuidade, verifica-se que estes continuam seguindo as regras dispostas na Lei nº 3.868 de 03 de Julho de 2017.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 23 de fevereiro de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

